

**PROTOCOLO QUADRO DE COLABORAÇÃO ENTRE A
DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE E O
INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE,
LITERACIA E AUTOCUIDADOS**

O Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados, para além de ser uma expressão da intenção do Programa do Governo, no que respeita a "*Promover a saúde através de uma nova ambição para a Saúde Pública*", vem também reforçar o papel do cidadão no sistema de saúde português e fazer da informação, do conhecimento e da decisão informada, veículos privilegiados desse reforço.

Com efeito, a educação, a literacia e o autocuidado são de grande importância não só para a promoção e proteção da saúde da população, mas também para a efetividade e eficiência da prestação de cuidados de saúde, constituindo, por isso, um fator crítico para a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

A literacia em Saúde constitui a referência nuclear deste Programa, pois implica a capacidade para tomar decisões informadas sobre a saúde, na vida diária e no desenvolvimento do Sistema de Saúde, na medida em que contém, não só os elementos essenciais do processo educativo, como também proporciona as capacidades indispensáveis para o autocuidado.

O Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados, pela sua natureza cobre um vasto domínio temático, tendo por base as seguintes estratégias de intervenção:

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- Recolher, organizar e partilhar boas práticas em educação, literacia e autocuidados no país, e sempre que possível internacionalmente, partindo inicialmente de um conjunto de temáticas selecionadas e expandindo-as progressivamente;
- Fazer da noção de "vida ativa", física, intelectual e afetivamente, uma referência central nesta primeira fase do desenvolvimento do projeto;
- Adicionar às boas práticas existentes um conjunto limitado de novos projetos demonstração para o biénio 2016-2017, selecionados por critérios explícitos que, pela sua natureza, constituam novos estímulos para a promoção da educação, literacia e autocuidados no país;
- Assegurar que as boas práticas identificadas e desenvolvidas neste contexto sejam progressivamente adoptadas pelos diversos atores da saúde, através de múltiplos mecanismos, incluindo os da contratualização e do planeamento em saúde, e das iniciativas em curso para a reforma do SNS;
- Desenvolver este Programa através de um processo consultivo, junto de instâncias técnicas mas também de participação do cidadão, em estreita colaboração com os outros programas de saúde e implementá-lo em parceria com organizações competentes para o efeito.

Para o biénio 2016-2017, este Programa inclui os seguintes projetos:

- Rede Inteligente para a promoção da literacia em saúde;
- Vida Ativa;
- Jovem móvel;
- Envelhecimento, autocuidados e cuidadores informais;
- Qualificação e promoção da literacia em saúde nos espaços de atendimento do SNS;
- Navegabilidade no SNS e no sistema de saúde português.

A **Direção-Geral da Saúde**, enquanto serviço central do Ministério da Saúde, é responsável por coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, de adequação e melhoria da prestação de cuidados de saúde em áreas relevantes da saúde, nomeadamente nos cuidados de saúde primários, hospitalares, continuados e paliativos, cabendo-lhe também a produção e divulgação de informação adequada no quadro do sistema estatístico nacional da saúde e a definição e o desenvolvimento de programas de saúde, com base num sistema integrado de informação, articulando com os demais serviços e organismos do sistema de saúde, bem como apoiar a definição das políticas, prioridades e objetivos do Ministério da Saúde e promover a procura de ganhos em saúde, assegurando a melhor articulação entre os diversos serviços e organismos.

O **Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP)** dedica-se à criação e divulgação de informações de alta qualidade e conhecimento competitivo no vasto campo da saúde pública. Tem como missão contribuir para o desenvolvimento, difusão e aplicação de novos conhecimentos no domínio da saúde pública, estimulando a investigação e formação de excelência, para melhorar e proteger a saúde da população humana. A sua missão é alcançada providenciando as condições necessárias para a prossecução de programas de pós-graduação, produção científica criada a partir de investigação de elevada relevância, serviços inovadores (como a primeira Unidade de Saúde Ocupacional da Universidade do Porto), em resposta às necessidades locais, nacionais e internacionais e parcerias criativas.

Assim, no sentido de desenvolver os objetivos comuns e de melhorar a articulação ao nível do apoio técnico e institucional no âmbito da implementação e desenvolvimento do Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados, é celebrado o presente Protocolo Quadro de Colaboração entre:

A **Direção-Geral da Saúde**, serviço central do Ministério da Saúde, com sede na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, em 1049-005 Lisboa, e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Dr. Francisco George,

E o **Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto**, com sede na Praça Gomes Teixeira 4099-002 Porto e neste ato representada pelo membro da Direção, Professor Pedro Nuno Ferreira Pinto de Oliveira,

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto enquadrar a colaboração técnica e institucional entre a Direção-Geral da Saúde e o ISPUP, na implementação e desenvolvimento do Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados, adiante designado por Programa.

Cláusula Segunda

Obrigações da Direção-Geral da Saúde

Para a realização deste Protocolo a Direção-Geral da Saúde compromete-se a:

- a) Proporcionar o enquadramento necessário, em termos da reforma da Saúde Pública em curso, para a boa implementação do Programa;
- b) Facilitar o acesso à informação indispensável ao desenvolvimento do Programa e respetivos projetos;
- c) Mobilizar os apoios e os recursos disponíveis que facilitem a realização dos objetivos do Programa.

Cláusula Terceira

Obrigações do ISPUP

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto no âmbito do presente protocolo compromete-se a:

- a) Colocar à disposição da realização do Programa os conhecimentos e recursos técnicos de que dispõem no domínio da Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados;
- b) Colher a informação disponível e acessível no seu domínio de atividades que seja relevante para a realização dos objetivos deste Programa;
- c) Divulgar no âmbito das suas atividades o Programa, seus projetos, atividades e resultados.

Cláusula Quarta

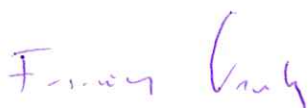
Desenvolvimento da Colaboração

O estipulado nas cláusulas anteriores deste Protocolo será desenvolvido, após a necessária operacionalização técnica, num anexo a este Protocolo, a celebrar no período não superior a sessenta dias.

O presente protocolo é elaborado em dois exemplares, ficando cada Parte com um exemplar de igual valor.

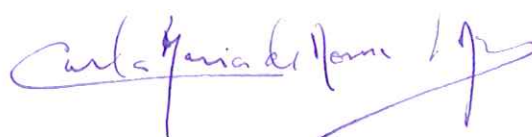
Lisboa, em dez de março de 2016

Diretor-Geral da Saúde



Dr. Francisco George

Direção do ISPUP



Prof. Pedro Oliveira